



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O TRIBUNA"
EDIÇÃO DE 05, 04, 1991

LEI Nº 857

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR JOSÉ ISRAEL DO NASCIMENTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA COMUNIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TELÊMACO BORBA", ao Pastor José Israel do Nascimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

ARTIGO 2º - O Diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-